

Decreto N° 3347 - de 27 de Fevereiro de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1436, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

2.07.01.26.782.0007.2.0050-2.755.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	179.264,27
---	---------------	------------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	179.264,27
-------------------------	---------------	------------

Total da Unidade 07	- - - - - R\$	179.264,27
---------------------	---------------	------------

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0009.2.0056-2.706.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	- - - - - R\$	100.000,00
---	---------------	------------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	100.000,00
-------------------------	---------------	------------

Total da Unidade 08	- - - - - R\$	100.000,00
---------------------	---------------	------------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	279.264,27
-------------------------	---------------	------------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	279.264,27
------------------------------	----------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 27 de Fevereiro de 2026

Everaldo Roberto da Conceicao
Prefeito Municipal
CPF: 041.321.666-78